



Índice

Chefe de Gabinete	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18, DE 01 DE JANEIRO DE 2025	2
DECRETO	26
DECRETOS Nº 434,435,436,437,438,439, DE 03 DE JANEIRO DE 2025	26
DECRETO Nº 441, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	38
EDITAL	41
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO	41
Secretaria de Administração	43
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO	43
08 - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - DOM	43
Chefe de Gabinete	44
DECRETO	44
DECRETO Nº 440, DE 02 DE JANEIRO DE 2025	44



Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para exercer cargo em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado

do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VI c/c art. 111, II, “a” da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o(a) Sr(a). **Danilo Rodrigues dos Santos**, portador(a) do documento de identidade RG nº 178368320019, SSP/MA, e CPF nº 032.656.963-40, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete**, do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão.





Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 02, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para exercer cargo em comissão e dá outras providências.”





O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado

do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VI c/c art. 111, II, “a” da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o(a) Sr(a). **Samara Rodrigues dos Santos**, portador(a) do documento de identidade RG nº 1123512319, SSP/MA, e CPF nº 037.737.243-90, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Controladora Geral do Município**, do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.





FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 03, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para exercer cargo em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado

do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VI c/c art. 111, II, “a” da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o(a) Sr(a). **Paulo Ernane Rodrigues Silva Junior**, portador(a) do documento de identidade RG nº 0168531420019, SSP/MA, e CPF nº 008.580.223-97, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Procurador Geral do Município**, do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.





GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 01 DIAS DO
MÊS DE JANEIRO DE 2025.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 04, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para exercer cargo em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado





do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VI c/c art. 111, II, “a” da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o(a) Sr(a). **Juma Aguiar Lima**, portador(a) do documento de identidade RG nº 0357422720080, SSP/MA, e CPF nº 047.641.813-55, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Administração**, do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 01 DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 05, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para exercer cargo em comissão e dá outras





providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado

do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VI c/c art. 111, II, “a” da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o(a) Sr(a). **Antonio Evandro da Mota Sousa**, portador(a) do documento de identidade RG nº 204203620020, SSP/MA, e CPF nº 005.874.643-99, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Comércio**, do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.





Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 06, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para exercer cargo em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado

do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VI c/c art. 111, II, “a” da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o(a) o(a) Sr(a). **Aurylene Lopes Ribeiro**, portador(a) do documento de identidade RG nº 54424369, SSP/SP, e CPF nº 976.146.023-15, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social**, do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão





Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 07, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para exercer cargo em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado

do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VI c/c art. 111, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o(a) Sr(a). **Luís de Sousa Lima**, portador(a) do documento de identidade RG nº 038945172010-8, SSP/MA, e CPF nº 605.320.163-43, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, do quadro de servidores comissionados da Prefeitura





Municipal de Campestre do Maranhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 01 DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 08, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para exercer cargo em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado

do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento





no Art. 76, VI c/c art. 111, II, “a” da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o(a) Sr(a). **Jarisson de Oliveira Teixeira**, portador(a) do documento de identidade RG nº **02644810203-9**, SSP/MA, e CPF nº **033.045.013-12**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Educação**, do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 09, DE 01 DE JANEIRO DE 2025





“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para exercer cargo em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado

do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VI c/c art. 111, II, “a” da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o(a) Sr(a). **Luiane Lopes Cunha**, portador(a) do documento de identidade RG nº 0227356020021, SSP/MA, e CPF nº 048.201.353-25, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal da Fazenda**, do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.





Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para exercer cargo em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado

do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VI c/c art. 111, II, “a” da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o(a) Sr(a). **Carlan Rodrigues da Silva**, portador(a) do documento de identidade RG nº **0000213987945**, e CPF nº **711.747.533-15**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**, do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.





GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 01 DIAS DO
MÊS DE JANEIRO DE 2025.

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para exercer cargo em comissão e dá outras providências.”





O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado

do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VI c/c art. 111, II, “a” da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o(a) Sr(a). **Jorge Rodrigues Ferreira**, portador(a) do documento de identidade RG nº **039081792010-7**, SSP/MA, e CPF nº **059.225.703-74**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal da Juventude**, do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12, DE 01 DE JANEIRO DE 2025





“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para exercer cargo em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado

do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VI c/c art. 111, II, “a” da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o(a) Sr(a). **Felipe Rezende Rocha Silva**, portador(a) do documento de identidade RG nº 0386622220101, SSP/MA, e CPF nº 608.273.733-41, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Regularização Fundiária**, do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13, DE 01 DE JANEIRO DE 2025





“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para exercer cargo em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado

do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VI c/c art. 111, II, “a” da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o(a) Sr(a). **Jasiel de Oliveira Lima**, portador(a) do documento de identidade RG nº **022774332002-9**, SSP/MA, e CPF nº **018.521.613-70**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Planejamento**, do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.





Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para exercer cargo em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado

do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VI c/c art. 111, II, “a” da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o(a) Sr(a). **Maiany Lopes Jadão**, portador do documento de identidade RG nº 0322635620061, SSP/MA, e CPF nº 027.181.733-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Saúde** do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.





Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 01 DIAS DO
MÊS DE JANEIRO DE 2025.

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para exercer cargo em comissão e dá outras providências.”





O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado

do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VI c/c art. 111, II, “a” da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o(a) Sr(a). **Valter Barros de Sousa**, portador(a) do documento de identidade RG nº **19950452002-6**, SSP/MA, e CPF nº **433.703.731-49**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**, do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal





PORTARIA Nº 16, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para exercer cargo em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão,
FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VI
c/c art. 111, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o(a) Sr(a). **Alano Barbosa da Silva**, portador(a) do documento de identidade RG nº 105018119, SSP/MA, e CPF nº 672.732.708-49, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Articulação Política**, do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.





GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 01 DIAS DO
MÊS DE JANEIRO DE 2025.

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 17, DE 01 DE JANEIRO DE 2025





“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para exercer cargo em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão,
FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VI
c/c art. 111, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o(a) Sr(a). **Claudeonor do Vale Santos**, portador(a) do documento de identidade RG nº 469146958, SSP/MA, e CPF nº 844.320.553-91, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Transportes**, do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 01 DIAS DO
MÊS DE JANEIRO DE 2025.





Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para exercer cargo em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão,
FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VI
c/c art. 111, II, “a” da Lei Orgânica do Município,





RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o(a) Sr(a). **Rafael Araujo Silva**, portador(a) do documento de identidade RG nº 0227420120028, SSP/MA, e CPF nº 011.776.243-11, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Tesoureiro**, do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por: Lindomar Sebastião da Silva

Código identificador: bwpfgh48ai320250104160114

DECRETO

DECRETOS Nº 434,435,436,437,438,439, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 434, DE 03 DE JANEIRO DE 2025



“Dispõe sobre a nomeação de gestor da Reserva de Contingência de Campestre do Maranhão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 111, I, “i” da Lei Orgânica do Município.

Considerando, que a Reserva de Contingência é dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais,

Considerando, a necessidade de nomeação do Secretário de Planejamento, para gerir diretamente a Reserva de Contingência, a fim de conferir maior eficiência as ações voltadas a área pertinente,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, o servidor **JASIEL OLIVEIRA LIMA**, matrícula 1.5614-1 e CPF nº 018.521.613-70, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Planejamento, **como gestor da Reserva de Contingência do Município de Campestre do Maranhão.**

Art. 2º Em razão da presente nomeação, o gestor poderá realizar todas as atividades inerentes a gestão da Reserva de Contingência, especialmente:

I – exercer a gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial e administrativa Reserva de Contingência;

II – exercer em sua plenitude, todas as atribuições e competências previstas em Lei e regulamentos, estabelecendo a aplicação dos recursos;

III - firmar convênios e contratos, referente a recursos que serão administrados;

IV - ordenar empenhos e pagamentos das despesas da unidade;

V - solicitar a abertura e/ou encerramento de contas de depósito;

VI - Solicitar saldos, extratos e comprovantes de contas correntes e aplicações financeiras e investimentos;

VII - Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;

VIII - Efetuar resgates/aplicações financeiras;

IX - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

X - Liberar Arquivo de pagamento no Gerenciador Financeiro;

XI - receber, passar recibo e dar quitação;

XII - requisitar talonários de cheque, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra ordenar cheques, cancelar e baixar cheques;

XIII - liberar arquivos e pagamentos no gerenciador financeiro;

XIV - solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito;

XV - emitir comprovantes;

XVI - efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico.

Art. 3º A movimentação financeira e contábil da Reserva de Contingência será realizada em conformidade com as disposições estabelecidas no Decreto nº 303/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 435, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Campestre do Maranhão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 111, I, “i” da Lei Orgânica do Município.

Considerando, que o Fundo Municipal de **Fundo Municipal da Criança e do Adolescente** é unidade orçamentária e gestora dos recursos relativos às ações e serviços da criança e do adolescente,

Considerando, a necessidade de nomeação da Secretária de Assistência Social, para gerir diretamente o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, a fim de conferir maior eficiência as ações voltadas a área,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a servidora **AURYLENE LOPES RIBEIRO**, matrícula nº 14619, e CPF nº 976.146.023-15, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, **como gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**.

Art. 2º Em razão da presente nomeação, o gestor do Fundo poderá realizar todas as atividades inerentes a gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, especialmente:

- I – exercer a gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial e administrativa do FMAS;
- II – exercer em sua plenitude, todas as atribuições e competências previstas em Lei e regulamentos, estabelecendo a aplicação dos recursos;
- III - firmar convênios e contratos, referente a recursos que serão administrados pelo Fundo;
- IV - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
- V - solicitar a abertura e/ou encerramento de contas de depósito;
- VI - Solicitar saldos, extratos e comprovantes de contas correntes e aplicações financeiras e investimentos;
- VII - Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- VIII - Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- IX - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- X - Liberar Arquivo de pagamento no Gerenciador Financeiro;
- XI - receber, passar recibo e dar quitação;

XII - requisitar talonários de cheque, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra ordenar cheques, cancelar e baixar cheques;

XIII - liberar arquivos e pagamentos no gerenciador financeiro;

XIV - solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito;

XV - emitir comprovantes;

XVI - efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico.

Art. 3º A movimentação financeira e contábil do respectivo Fundo será realizada em conformidade com as disposições estabelecidas no Decreto nº 303/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 436, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Campestre do Maranhão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 111, I, “i” da Lei Orgânica do Município.

Considerando, que o Fundo Municipal do Meio Ambiente é unidade orçamentária e gestora dos recursos relativos às ações do Meio Ambiente,

Considerando, a necessidade de nomeação do Secretário de Meio Ambiente para gerir diretamente o FMMA, a fim de conferir maior eficiência as ações voltadas a área,

DECRETA:

Art. 1º Fica **nomeado**, o servidor **FELIPE REZENDE ROCHA DA SILVA**, matrícula 14613, e CPF nº 608.273.733-41, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente, como gestor do **Fundo Municipal do Meio Ambiente de Campestre do Maranhão (FMMA)**.

Art. 2º Em razão da presente nomeação, o gestor do Fundo poderá realizar todas as atividades inerentes a gestão do FMMA, especialmente:

- I – exercer a gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial e administrativa do FMS;
- II – exercer em sua plenitude, todas as atribuições e competências previstas em Lei e regulamentos, estabelecendo a aplicação dos recursos;
- III - firmar convênios e contratos, referente a recursos que serão administrados pelo Fundo;
- IV - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
- V - solicitar a abertura e/ou encerramento de contas de depósito;
- VI - solicitar saldos, extratos e comprovantes de contas correntes e aplicações financeiras e investimentos;
- VII - efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- VIII - efetuar resgates/aplicações financeiras;
- IX - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- X - liberar Arquivo de pagamento no Gerenciador Financeiro;
- XI - receber, passar recibo e dar quitação;



XII - requisitar talonários de cheque, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra ordenar cheques, cancelar e baixar cheques;

XIII - liberar arquivos e pagamentos no gerenciador financeiro;

XIV - solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito;

XV - emitir comprovantes;

XVI - efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico

Art. 3º A movimentação financeira e contábil do respectivo Fundo será realizada em conformidade com as disposições estabelecidas no Decreto nº 303/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 437, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de gestor do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Campestre do Maranhão e dá outras providências.”



O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 111, I, “i” da Lei Orgânica do Município.

Considerando, que o FUNDEB é unidade orçamentária e gestora dos recursos relativos às ações e serviços de Educação,

Considerando, que a Lei Municipal nº 150, de 28 de agosto de 2023 instituiu o Fundo Municipal de Educação de Campestre do Maranhão/MA, para gestão da movimentação dos recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação,

Considerando, a necessidade de nomeação do Secretário de Educação, para gerir diretamente o Fundo Municipal de Educação, a fim de conferir maior eficiência as ações voltadas a área da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica **nomeado**, o servidor **JARISSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, CPF nº 033.045.013-12, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Educação, **como gestor do Fundo Municipal de Educação** para gestão da movimentação dos recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação [de Campestre do Maranhão](#).

Art. 2º Em razão da presente nomeação, o gestor do Fundo poderá realizar todas as atividades inerentes a sua gestão, especialmente:

I – exercer a gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial e administrativa do Fundo Municipal de Educação;

II – exercer em sua plenitude, todas as atribuições e competências previstas em Lei e regulamentos, estabelecendo a aplicação dos recursos;

III - firmar convênios e contratos, referente a recursos que serão administrados pelo Fundo;

IV - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

V - solicitar a abertura e/ou encerramento de contas de depósito;

VI - solicitar saldos, extratos e comprovantes de contas correntes e aplicações financeiras e investimentos;

VII - efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;

VIII - efetuar resgates/aplicações financeiras;

IX - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

X - liberar Arquivo de pagamento no Gerenciador Financeiro;

XI - receber, passar recibo e dar quitação;

XII - requisitar talonários de cheque, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra ordenar cheques, cancelar e baixar cheques;

XIII - liberar arquivos e pagamentos no gerenciador financeiro;

XIV - solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito;

XV - emitir comprovantes;

XVI - efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico

Art. 3º A movimentação financeira e contábil do respectivo Fundo será realizada em conformidade com as disposições estabelecidas no Decreto nº 303/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 438, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de gestor do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Campestre do Maranhão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 111, I, “i” da Lei Orgânica do Município.

Considerando, que o Fundo Municipal de Saúde é unidade orçamentária e gestora dos recursos relativos às ações e serviços da Saúde,

Considerando, a necessidade de nomeação do Secretário de Saúde, para gerir diretamente o FMS, a fim de conferir maior eficiência as ações voltadas a área da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica **nomeada**, a servidora **MAIANY LOPES JADÃO**, matrícula 14985, e CPF nº 027.181.733-00, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, como gestora do **Fundo Municipal de Saúde de Campestre do Maranhão**.

Art. 2º Em razão da presente nomeação, a gestora do Fundo poderá realizar todas as atividades inerentes a gestão do FMS, especialmente:

- I – exercer a gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial e administrativa do FMS;
- II – exercer em sua plenitude, todas as atribuições e competências previstas em Lei e regulamentos, estabelecendo a aplicação dos recursos;
- III - firmar convênios e contratos, referente a recursos que serão administrados pelo Fundo;
- IV - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
- V - solicitar a abertura e/ou encerramento de contas de depósito;
- VI - solicitar saldos, extratos e comprovantes de contas correntes e aplicações financeiras e investimentos;
- VII - efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- VIII - efetuar resgates/aplicações financeiras;
- IX - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- X - liberar Arquivo de pagamento no Gerenciador Financeiro;
- XI - receber, passar recibo e dar quitação;
- XII - requisitar talonários de cheque, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contratar ordenar



cheques, cancelar e baixar cheques;

XIII - liberar arquivos e pagamentos no gerenciador financeiro;

XIV - solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito;

XV - emitir comprovantes;

XVI - efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico

Art. 3º A movimentação financeira e contábil do respectivo Fundo será realizada em conformidade com as disposições estabelecidas no Decreto nº 303/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 439, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Campestre do Maranhão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 111, I, “i” da Lei Orgânica do Município.



Considerando, que o Fundo Municipal de Assistência Social é unidade orçamentária e gestora dos recursos relativos às ações e serviços da Assistência Social.

Considerando, a necessidade de nomeação da Secretária de Assistência Social, para gerir diretamente o FMAS, a fim de conferir maior eficiência as ações voltadas a área da Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a servidora **AURYLENE LOPES RIBEIRO**, matrícula nº 14619, e CPF nº 976.146.023-15, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, **como gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Campestre do Maranhão - FMAS.**

Art. 2º Em razão da presente nomeação, o gestor do Fundo poderá realizar todas as atividades inerentes a gestão do FMAS, especialmente:

- I – exercer a gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial e administrativa do FMAS;
- II – exercer em sua plenitude, todas as atribuições e competências previstas em Lei e regulamentos, estabelecendo a aplicação dos recursos;
- III - firmar convênios e contratos, referente a recursos que serão administrados pelo Fundo;
- IV - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
- V - solicitar a abertura e/ou encerramento de contas de depósito;
- VI - Solicitar saldos, extratos e comprovantes de contas correntes e aplicações financeiras e investimentos;
- VII - Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- VIII - Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- IX - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- X - Liberar Arquivo de pagamento no Gerenciador Financeiro;
- XI - receber, passar recibo e dar quitação;
- XII - requisitar talonários de cheque, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra ordenar cheques, cancelar e baixar cheques;
- XIII - liberar arquivos e pagamentos no gerenciador financeiro;
- XIV - solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito;



XV - emitir comprovantes;

XVI - efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico.

Art. 3º A movimentação financeira e contábil do respectivo Fundo será realizada em conformidade com as disposições estabelecidas no Decreto nº 303/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por: Lindomar Sebastião da Silva

Código identificador: vaaqh0vvq4220250104160118

DECRETO Nº 441, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 441, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 111, I, “i” da Lei Orgânica do Município.

Considerando, a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais, titulares de cargos efetivos, ocupantes de cargos comissionados, contratados, seletivados e eletivos, a fim de identificação do servidor, lotação atual, perfil funcional, bem como outras informações imprescindíveis à Administração Municipal para gestão de recursos humanos do Município;



Considerando, a necessidade de disciplinar, no âmbito do Município de Campestre do Maranhão as regras e procedimentos para realização do recadastramento funcional;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o recadastramento dos servidores públicos municipais titulares de cargos efetivos, ocupantes de cargos comissionados, contratados, seletivados e eletivos que integram o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão.

Art. 2º O recadastramento dos servidores públicos municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

§ 1º O disposto no caput deste artigo aplica-se também a todos os servidores que se encontrem cedidos para outros órgãos, em gozo de afastamento ou licença, independentemente da natureza.

§ 2º O recadastramento dos servidores em situação de acúmulo de cargos públicos deverá ser procedido em cada um dos vínculos.

Art. 3º O recadastramento será realizado de acordo com o cronograma definido no anexo I deste Decreto.

Art. 4º O recadastramento funcional será realizado junto ao [Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Onildo Gomes, 134, Centro, na sede da Prefeitura Municipal.](#)

Art. 5º O recadastramento dos servidores públicos municipais será realizado mediante o comparecimento pessoal de cada servidor, no local e dia definidos no anexo I deste Decreto mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I - documento de identificação com foto (carteira de identidade, CNH ou carteira de registro profissional);
- II - CPF;
- III - título de eleitor;
- IV - carteira nacional de habilitação – CNH (se motorista);
- V - comprovante de endereço (últimos três meses);
- VI - carteira de registro profissional (para profissionais vinculados a conselhos de classe);
- VII - PASEP/PIS/NIT;
- VIII - documento de identificação ou certidão de nascimento dos filhos (até 14 anos);

§ 1º O servidor deverá preencher ficha de cadastro disponibilizado pelo RH e entregar os documentos referidos no *caput* deste artigo para conferência e inclusão dos dados no sistema de gerenciamento de informações de recursos humanos da Prefeitura Municipal.

§ 2º O servidor deverá informar endereço de e-mail e número de telefone atualizados.

§ 3º O servidor deverá informar se está em situação de acúmulo de cargos públicos, indicando o órgão de lotação, cargo exercido e a respectiva carga horária.

Art. 6º Fica constituída a Comissão Municipal de Recadastramento constituída pelos seguintes servidores:

I - JOSÉ HENRIQUE LIMA DE ARAÚJO, Chefe de Recursos Humanos, matrícula 14297, (presidente);

II – CAMILA DE OLIVEIRA XANDU SOARES, Analista de Recursos Humanos, matrícula 15932;

III – MARIA APARECIDA MIRANDA DE SOUSA, agente administrativo, matrícula 16733.

Parágrafo único. O servidor José Henrique Lima de Araújo fica designado como presidente da comissão.

Art. 7º Os servidores serão convocados mediante Edital de Convocação para Recadastramento.

Parágrafo único. O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser disponibilizado no site da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial, bem como afixado nos murais da sede da Prefeitura e das Secretarias.

Art. 8º O servidor que deixar de realizar o recadastramento no prazo estabelecido neste Edital terá sua remuneração suspensa até a regularização da sua situação funcional, sem prejuízo de outras medidas administrativas eventualmente cabíveis, especialmente a instauração de processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. Em caso do servidor não possuir condições de locomoção ou se estiver acometido com alguma doença grave que lhe impossibilite a realização do recadastramento, este deverá apresentar justificativa e documentos comprobatórios do alegado, por meio de procurador.

Art. 9º Os servidores são legalmente responsáveis, civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações que prestem no ato do recadastramento.

Art. 10. A Comissão de Recadastramento apresentará, em até 45 (quarenta e cinco) dias, relatório da situação funcional dos servidores municipais para adoção das medidas administrativas pertinentes.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do recadastramento.

Art. 12. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria de Administração e pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DO
MÊS DE JANEIRO DE 2025.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA PARA RECADASTRAMENTO FUNCIONAL POR ÓRGÃO

	ÓRGÃO/LOTAÇÃO	DATA
01	Secretaria Municipal de Educação	07 a 17 de janeiro de 2025
02	Secretaria Municipal de Saúde	13 a 17 de janeiro de 2025
03	Secretaria Municipal de Assistência Social	13 a 17 de janeiro de 2025
04	Demais Órgãos	13 a 17 de janeiro de 2025

Publicado por: Lindomar Sebastião da Silva

Código identificador: y953pnewnb20250106190111

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA REALIZAÇÃO DE



RECADASTRAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, **CONVOCA** todos os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão, titulares de cargos efetivos, ocupantes de cargos comissionados, contratados, seletivados e eletivos, para realizarem **recadastramento funcional** junto ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Onildo Gomes, 134, Centro, na sede da Prefeitura Municipal no período compreendido entre 07.01.2021 a 17.01.2021 das 08h as 12h, conforme o seguinte cronograma:

ÓRGÃO/LOTAÇÃO		DATA
01	Secretaria Municipal de Educação	07 a 17 de janeiro de 2025
02	Secretaria Municipal de Saúde	13 a 17 de janeiro de 2025
03	Secretaria Municipal de Assistência Social	13 a 17 de janeiro de 2025
04	Demais Órgãos	13 a 17 de janeiro de 2025

O servidor deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

01. documento de identificação com foto (carteira de identidade, CNH ou carteira de registro profissional);
02. CPF;
03. título de eleitor;
04. carteira nacional de habilitação – CNH (se motorista);
05. comprovante de endereço (últimos três meses);
06. carteira de registro profissional (para profissionais vinculados a conselhos de classe);
07. PASEP/PIS/NIT
08. documento de identificação ou certidão de nascimento dos filhos (até 14 anos);

Em caso do servidor não possuir condições de locomoção ou se estiver acometido com alguma doença



grave que lhe impossibilite a realização do recadastramento, este deverá apresentar justificativa e documentos comprobatórios do alegado, por meio de procurador.

O recadastramento será realizado pessoalmente, com exceção dos servidores mencionados no item anterior.

O servidor que deixar de realizar o recadastramento no prazo estabelecido neste Edital terá sua remuneração suspensa até a regularização da sua situação funcional, sem prejuízo de outras medidas administrativas eventualmente cabíveis, especialmente a instauração de processo administrativo disciplinar.

A Comissão de Recadastramento apresentará, em até 45 (quarenta e cinco) dias, relatório da situação funcional dos servidores municipais para adoção das medidas administrativas pertinentes.

A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares a este Edital para assegurar a efetividade do recadastramento.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e pela Procuradoria Geral do Município.

Registre-se e Publique-se.

Campestre do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por: Lindomar Sebastião da Silva

Código identificador: um6b1yamsri20250106190145

Secretaria de Administração

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

08 - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - DOM

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 O Município de Campestre do Maranhão – MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021 e DECRETO Nº 416 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023. Regulamenta a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e DECRETO Nº 398 DE 19 DE JULHO DE 2023, dispõe sobre a regulamentação do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico n.º 025/2024 – SRP, publicada com data de abertura de sessão pública marcada para





às 09h00 (nove horas) do dia 23 de dezembro de 2024, fica adiada para o dia 22 de janeiro de 2025, às 09h00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://campestredomaranhao.ma.gov.br/> e www.licitanet.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: admcampestrecpl@gmail.com - Campestre do Maranhão – MA, 06 de janeiro de 2025. JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA – Pregoeiro.

Publicado por: Jorge Antonio Vieira de Sena

Presidente da CPL

Código identificador: ckxp8jwook20250106170136

Chefe de Gabinete

DECRETO

DECRETO Nº 440, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 440, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre o reajuste tarifário e de serviços diversos no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campestre do Maranhão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 128 e Art. 147 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 147 da Lei Orgânica do Município que estabelece que a fixação dos preços públicos, devidos pela utilização de bens, serviços e atividades municipais, será feita pelo prefeito mediante edição de Decreto, e que as tarifas dos serviços públicos deverão cobrir os seus custos, sendo reajustáveis quando se tornarem deficientes ou excedentes;

CONSIDERANDO, a previsão na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 167/2025), Orçamento Programa para 2025, aprovada na Câmara Municipal e sancionada pelo Executivo, de arrecadação e despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;



CONSIDERANDO, a elevação considerável dos custos com diversos insumos operacionais e de manutenção como energia elétrica, material hidráulico, equipamento de captação, tratamento e distribuição de água, produtos para o controle da qualidade da água, máquinas, veículos e combustível, despesas de pessoal e demais produtos e serviços necessários à perfeita prestação de serviços de qualidade aos consumidores;

CONSIDERANDO, as perdas inflacionárias acumuladas desde o último reajuste da tarifa de água realizado em janeiro de 2020, conforme os índices oficiais de medição da inflação do período;

CONSIDERANDO, por fim disposições contidas no Decreto Lei Municipal nº 102/2003 de 25 de setembro de 2003, que dispõe sobre a estrutura tarifária do SAAE de Campestre, Art. 5º. *Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campestre do Maranhão, autorizado a reajustar suas tarifas de consumo de água e esgoto, serviços diversos e quadro de multas, anualmente devendo apresentar ao Executivo Municipal demonstrativo da receita e despesas justificando a necessidade. Poderá reajustar tomando como base também o índice de inflação anual medidos pelos órgãos oficiais do Governo Federal, considerando o que for mais conveniente para a Autarquia. Garantindo assim sua independência financeira de investimentos gestão e prestação de serviços de qualidade aos consumidores de água deste município.*

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustadas as tarifas de Água das Faixas Residencial, Comercial, Pública, Industrial e Serviços Diversos praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º Os preços praticados obedecerão às tabelas dos anexos **I - consumo não medido, anexo II - consumo medido e anexo III - quadro de serviços diversos.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA



Prefeito Municipal

VIGÊNCIA – JANEIRO/2025.

TABELA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA

ANEXO I - CONSUMO NÃO MEDIDO

CATEGORIA DE	TARIFA ATUAL
---------------------	---------------------





CONSUMO	
TARIFA RESIDENCIA I (R – I)	43,00
TARIFA RESIDENCIA I (R – II)	59,50
TARIFA RESIDENCIA I (R – III)	69,50
COMERCIAL I (C – I)	88,50
COMERCIAL I (C – II)	141,52
PÚBLICA I (P – I)	280,00
PÚBLICA I (P – II)	450,00
INDUSTRIAL I (I – 1)	350,00
INDUSTRIAL I (I – 2)	507,00

Campestre do Maranhão – MA, 02 de janeiro de 2025.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA





Prefeito Municipal

VIGÊNCIA – JANEIRO/2025.

TABELA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA

ANEXO II - CONSUMO MEDIDO

I CATEGORIA RESIDENCIAL – I	R\$ /M³
Consumo de 0 a 10 m³	4,30
Consumo de 11 a 20 m³	1,65
Consumo de 21 a 30 m³	1,00
Consumo de 31 a 40 m³	2,50
Consumo excedente a 40 m³	3,10





I CATEGORIA RESIDENCIAL – II

--	--



Consumo de 0 a 20 m³	2,975
Consumo de 21 a 30 m³	1,00
Consumo de 31 a 40 m³	2,50
Consumo excedente a 40 m³	3,10
I CATEGORIA RESIDENCIAL – III	
Consumo de 0 a 30 m³	2.316
Consumo de 31 a 40 m³	2,50
Consumo excedente a 40 m³	3,10
II CATEGORIA COMERCIAL – I	
Consumo de 0 a 20 m³	4,425
Consumo de 21 a 40 m³	2,651
Excedente a 40 m³	3,90
II CATEGORIA COMERCIAL – II	
Consumo de 0 a 40 m³	3,538
Excedente a 40 m³	3,90
III CATEGORIA PÚBLICA I	
Consumo de 0 a 20 m³	14,00
Consumo de 21 a 40 m³	8,50



Excedente a 40 m³	6,60
III CATEGORIA PÚBLICA II	
Consumo de 0 a 40 m³	11,25
Excedente a 40 m³	6,60
IV CATEGORIA INDUSTRIAL I	
Consumo de 0 a 40 m³	8,75
Consumo de 41a 60 m³	7,85
Excedente a 60 m³	7,70
IV CATEGORIA INDUSTRIAL II	
Consumo de 0 a 60 m³	8,45
Excedente a 60 m³	7,70

Campestre do Maranhão – MA, 02 de janeiro de 2025.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

VIGÊNCIA JANEIRO/2025.



ANEXO III - QUADRO DE SERVIÇOS DIVERSOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Aviso de débitos	4,00
Emissão de 2ª via de conta de água	5,00
Conservação de hidrômetro	5,00
Extrato de débito	5,00
Serviço de endereço de entrega	5,00
Certidão Negativa de Débitos (CND)	5,00
Fornecimento especial de água m³ (exceto transporte)	12,00
Corte a pedido	15,00
Alteração cadastral	15,00
Transferência de nome	15,00
Transferência de propriedade	15,00
Aferição de hidrômetro	15,00
Instalação e reparos de pontos de água na residência (exceto material)	35,00

Deslocamento de ramal ou cavalete	35,00
Religação de água	35,00
Ligação de água (exceto escavação de valas):	
I – Residencial	35,00
II – Comercial	80,00
III – Industrial	125,00
Ligação clandestina de água ou esgoto – multa	105,00
Religação clandestina de água ou esgoto - multa	105,00
Fornecimento de forma contínua de água para vizinhos ou terceiros-multa	120,00
Realizar derivação (desvio) de ramal antes do hidrômetro - multa	150,00
Utilizar qualquer meio que altere o funcionamento do hidrômetro - multa	150,00
Danificar ou inutilizar o hidrômetro - multa	150,00
Não cumprimento de intimação ou correção nos ramais de água ou esgoto, após notificação oficial e prazo estabelecidos.	160,00



Campestre do Maranhão – MA, 02 de janeiro de 2025.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por: Lindomar Sebastião da Silva

Código identificador: toy4zw5ar20250106150110





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretário Municipal de Administração
Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Cep: 65.968-000

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

CLAUDEONOR DO VALE SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Informações: ascom@campestredomaranhao.ma.gov.br

